



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### ADITIVO Nº 108/2024

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 262/2023 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E HÉLIO MITSUO TEZUKA KINNO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023 – PROCESSO Nº 5.780/2023.**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, RG nº 45.\*\*\*.\*\*\*-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.\*\*\*.\*\*\*-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado **HELIO MITSUO TEZUKA KINNO**, portador do RG nº 8.\*\*\*.\*\*\* SSP/SP e inscrito no CPF nº 799.\*\*\*.\*\*\*-20, residente domiciliado na Rua Azaléia, nº 165, Jardim Paulista, Registro/SP, CEP 11.900-000, e-mail: [hmtk@uol.com.br](mailto:hmtk@uol.com.br) - contato (13) 99707-4642, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 262/2023, com espeque nos comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa à locação de imóvel para atender ao **Cartório Eleitoral**, localizado na Rua Heitor Bertacin, nº 110, Jardim Miracatu, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.025.0679.001.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Administração, juntamente com o acordo do locador e Parecer Jurídico nº 418/2024, apensos ao Processo Administrativo 6.467/2024, fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses, tendo início em **23/10/2024** e término em **23/10/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A locatária pagará ao locador o valor mensal de R\$ 3.116,42 (três mil, cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) perfazendo o valor global de R\$ 37.397,04 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos), valor devidamente corrigido pelo índice IGP-M, no percentual de aproximadamente 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento).

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

**Vinícius Brandão de Queiróz**  
Prefeito Municipal

**Hélio Mitsuo Tezuka Kinno**  
CPF nº 799.\*\*\*.\*\*\*-20  
Proprietário - Locador

**Fabiana Pradela Sales**  
CPF nº 329.\*\*\*.\*\*\*-22  
Dir. Administração  
Gestora do Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** HÉLIO MITSUO TEZUKA KINNO

**CNF nº** 799.832.358-20

**ADITIVO Nº** 108/2024 - **CONTRATO Nº** 262/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2024

**VIGÊNCIA:** 23/10/2024 a 23/10/2025

**VALOR:** R\$ 37.397,04 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 119/2023 – **PROCESSO Nº** 5.780/2023

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL.

**ADVOGADO(S):** ANAHÍ MONTE CRUZ RODRIGUES CORRÊA DA COSTA – OAB/SP nº

OAB/SP 304.221 – E-mail: [jurídico@miracatu.sp.gov.br](mailto:jurídico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

---

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 02 de outubro de 2024.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*.27

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*.27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*.27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Fabiana Pradela Sales

**Cargo:** Diretora do Departamento de Administração

**CPF:** 329.\*\*\*.\*\*\*-22

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

**Nome:** Hélio Mitsuo Tezuka Kinno

**Cargo:** Proprietário - Locador

**CPF:** 799.\*\*\*.\*\*\*-20

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*.27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_